



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2022.02.07.1

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

CONTRATADO: W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 17520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

MISSÃO VELHA/CE
2022



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/Ceará, 07 de fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações
GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/Ceará

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação amparado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

Segue anexo:

- ✓ Proposta de Preços do Proponente PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA ME
- ✓ Proposta de Preços do Proponente W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
- ✓ Proposta de Preços do Proponente DIGISERV - DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
- ✓ Documentos de Habilitação do Proponente W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Manter a organização dos documentos públicos de responsabilidade das Câmara Municipal de Missão Velha, com a devida e correta guarda dos documentos, para priorizar a transparência dos trabalhos desta casa legislativa, no uso diário e rotineiro das informações disponibilizadas e das prestações de contas necessárias, tornando acessível a toda população, servidores e gestores públicos, atendendo ao princípio básico da legalidade.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Assessoria especializada em arquivologia;
- 3.2. Elaboração, implantação, execução e monitoramento, controle e avaliação de políticas de gestão de arquivos;
- 3.3. Auxílio e orientação na reorganização de Fichas Funcionais, Folhas de Pagamentos que se encontram no setor de recursos humanos e contabilidade;
- 3.4. Orientação e suporte na manutenção preventiva e corretiva de políticas de gestão de arquivos públicos.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Contratante, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Projeto Básico;
- 4.3. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;



5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do Projeto Básico e do Termo Contratual, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O futuro contrato derivado do presente Termo de Referência vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado ou rescindo nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Missão Velha – Ceará, 03 de janeiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

- PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA ME
- W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
- DIGISERV - DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 17.580.009/0001-11

Endereço: Rua Coronel Joao Coelho Nº: 207 **Sala:** 03 **Bairro:** Centro

Cidade: Barbalha

UF: CE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE)	Mês	12	1.470,00	17.640,00
Total					R\$ 17.640,00

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2022.

.....
Rommel Rodrigues de Alencar
CRA 9506/CE
Sócio Diretor

Razão Social: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA
CNPJ: 22.314.360/0001-09

Proposta de Preço



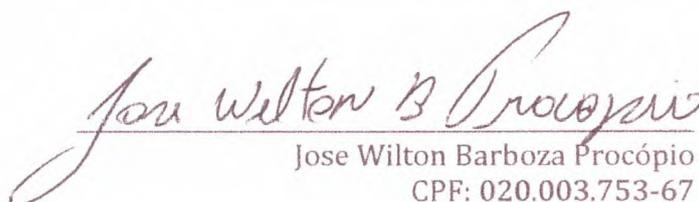
À CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE

ITEM	Especificações	Qtde	Unidade	Valor UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE)	12	Und.	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
VALOR TOTAL R\$ 17.520,00					

Total Geral R\$ 17.520,00

Validade do Orçamento de Preços: 60 (sessenta) dias

Iguatu-CE, 06 de janeiro de 2022.


Jose Wilton Barboza Procópio
CPF: 020.003.753-67
(88) 9 9664-2385

Rua Maria Abia Barreto, 103 – Cajueiro
Iguatu/CE - CEP: 63500-970
(88) 9 9664-2385 / w2esuporte@gmail.com

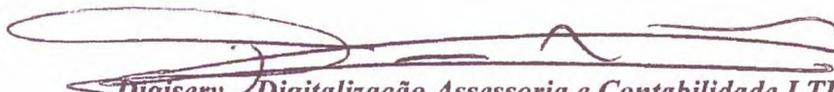
Câmara Municipal de Missão Velha
Rua: Padre Cicero, S/N - Centro - Cep: 63.200 - 000
CNPJ: 12.477.337/0001-73

DIGISERV - DIGITALIZACOES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Luis Rolim, nº 60, Bairro Centro, Caririaçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.872.613/0001-06, neste ato representada por seu proprietário o Sr. João Eder de Melo, inscrito no CPF nº 926.730.903-04, vem através deste apresentar pesquisa de preços conforme solicitado.

Lote	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Vr Mensal	Vr Total
01	Serviços técnicos especializado, na elaboração, implantação, execução e monitoramento, controle, avaliação e apoio na reorganização do arquivo da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.		12	1.480,00	17.760,00

Valor global R\$ 17.760,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Caririaçu/CE 07 de janeiro de 2022



Digiserv - Digitalização Assessoria e Contabilidade LTDA - ME
Sócio Administrador

DIGISERV - DIGITALIZACOES ASSESSORIA
E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 12.872.613/0001-06
JOÃO ÉDER DE MELO
CPF: 926.730.903-04
Sócio - Administrativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO

- W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

CONTRATO SOCIAL
W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Pelo presente instrumento particular FRANCISCO ENEAS MARQUES ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 30 de julho de 1989, na cidade do Iguatu/Ce., portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029107750, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 039.948.313-69, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 175, bairro 7 de Setembro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-050.

JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10 de agosto de 1985, na cidade de Iguatu/Ce., portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05502212906, expedida pelo DETRAN/Ce., e CPF nº 020.003.753-67, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Coelho nº 347, bairro São Sebastião, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-230.

ERIC DUARTE BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 04 de setembro de 1984, na cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de identidade RG nº 2008010588-7, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 004.717.483-82, residente e domiciliado a Rua Miguel Pedro de Souza, nº 399, Distrito de São Pedro, na cidade de Jucás, Estado do Ceará, CEP: 63.580-000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, recebendo o nome de fantasia em seu estabelecimento de "W2E TECNOLOGIA".

Cláusula Segunda:

A sede da sociedade será a Rua Sete de Setembro nº 175, bairro 7 de Setembro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-050.

Cláusula Terceira:

O objetivo da sociedade será de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e criação de interfaces para internet; consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quarta:

A sociedade não tem filial até o presente momento, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta:

O início das atividades da sociedade será na data da assinatura do presente instrumento e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta:

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Eric
EB
A

CONTRATO SOCIAL
W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



SÓCIOS:	Nº QTAS	PERC.	VR. QUOTAS
FRANCISCO ENEAS MARQUES ALVES	10.200	34%	10.200,00
JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO	9.900	33%	9.900,00
ERIC DUARTE BEZERRA	9.900	33%	9.900,00
TOTALIZANDO	30.000	100%	30.000,00

Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava:

A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelos sócios FRANCISCO ENEAS MARQUES ALVES, JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO e ERIC DUARTE BEZERRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, para representa-lo em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando impuser em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios a tal finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança ou endosso, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio que estiver no exercício da administração, prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão transcritos nos livros próprios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não dissolverá e continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, desde que haja concordância do sócio remanescente o qual determinara o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido ou interdição, os herdeiros do pré-morto ou do sócio interdito, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de ser integrado ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais que em caso de discordância deverá adquirir as quotas de ações do outro sócio ou de seus meeiros e herdeiros, e em tal fato ocorrendo proceder-se-á à alteração do contrato social.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios administradores FRANCISCO ENEAS MARQUES ALVES, JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO e ERIC DUARTE BEZERRA declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eric
so
H

CONTRATO SOCIAL
W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Cláusula Décima Segunda:

Para solução de qualquer divergência originária do presente instrumento contratual, mesmo para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dele, fica eleito o foro da comarca de Iguatu, Estado do Ceará.

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Iguatu/Ce., 13 de abril de 2015.

SÓCIOS:

Francisco Eneas Marques Alves
FRANCISCO ENEAS MARQUES ALVES

Jose Wilton B Procopio
JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO

Eric Duarte Bezerra
ERIC DUARTE BEZERRA

TESTEMUNHAS:

Alex Rodrigues de Andrade
ALEX RODRIGUES DE ANDRADE
RG – 2001005075598, Expedida pela SSP/Ce

Dayana Gomes da Silva
DAYANA GOMES DA SILVA
RG – 2004029147127, expedida pela SSP/Ce



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015
SOB Nº 23201680377
Protocolo: 15/047006-1, DE 22/04/2015

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ERIC DUARTE BEZERRA

DDC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
200801058871 SSP CE

CPF
004.717.483-82

DATA NASCIMENTO
04/09/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO ELIEZIO BEZERRA
ALDERIZIA DUARTE BEZERRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2B

Nº REGISTRO
36551475000

VALIDADE
18/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2017

OBSERVAÇÕES

Eric Duarte Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

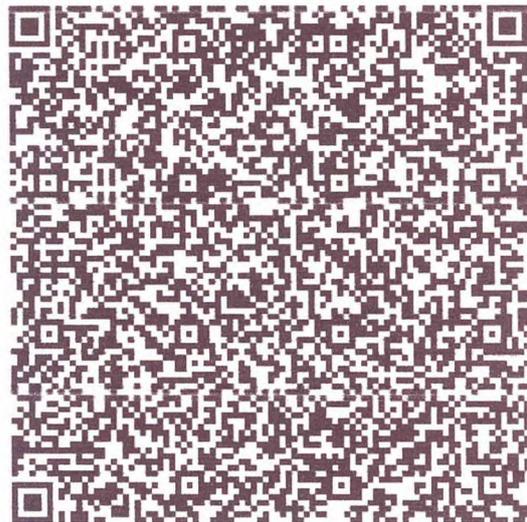
59533751698
CE182813690

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149781462

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL
13
VISSÃO VELHA - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTORNOS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
JOSE WILTON BARBOSA PROCOPIO

DOC IDENTIDADE - CÔDIGO PAÍS UF
2001029192509 ESP CE

CPF 020.003.753-67 **DATA NASCIM.** 10/08/1985

PLACAO
JOSE WILSON PROCOPIO
MARIA BARBOSA PROCOPIO

PERIODO **ACC** **CATEG.**
[] [] []
[] [] []

Nº REGISTRO 05562212968 **VIGENCIA** 08/11/2021 **Nº MANUAÇÃO** 25/05/2012

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 09/11/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Wilton O Procopio

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2149624896

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149624896



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.314.360/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:57 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **5B6D.61B7.6803.5B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201038001

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 22314360000109
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2022 ÀS 07:45:51
VÁLIDA ATÉ 19/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nº 0000001519

Razão Social

W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006541350

C.N.P.J.: 22314360000109

Bairro

CAJUEIRO

CEP

63500970

Localizado RUA MARIA ABIA BARRETO, 103 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

60297 - W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Endereço

RUA MARIA ABIA BARRETO, 103

CAJUEIRO IGUATU-CE CEP: 63500970

Documento

C.N.P.J.: 22.314.360/0001-09

No. Requerimento

0000001519/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021


ANTONIO ROBERTO SOBRINHO
Sec. Executivo de Arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001519





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000001519

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.314.360/0001-09

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/02/22
IGUATU-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 18/01/22 às 07:47:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.314.360/0001-09
Razão Social: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 175 / SETE DE SETEMBRO / IGUATU / CE / 63504-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022

Certificação Número: 2022020601043314095463

Informação obtida em 21/02/2022 14:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.314.360/0001-09

Certidão n°: 1767349/2022

Expedição: 18/01/2022, às 07:45:10

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.314.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201680377

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100113315

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IGUATU

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.560-7	CEE2100113315	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.003.753-67	JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Empresa: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
N.P.J.: 22.314.360/0001-09
Reg. Junta Comercial: 23201680377 Data: 23/04/2015
Endereço: Rua MARIA ABIA BARRETO, 103, CAJUEIRO, IGUATU/CE, CEP 63504-050
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balço encerrado em: 31/12/2020



Folha: 0001
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saída Atual
1 1	ATIVO	200.097,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.097,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	200.097,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	200.097,00D
5 1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	200.097,00D
149 2	PASSIVO	200.097,00C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.224,10C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.224,10C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.224,10C
479 2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.224,10C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.872,90C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
245 2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.872,90C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.872,90C
522 2.3.5.01.0004	LUCRO DO EXERCÍCIO	138.872,90C

O presente Balanço Patrimonial encontra-se transcrito na folha 15 do Livro Diário Nº 2 da empresa. Valor do Ativo e Passivo 200.097,00 (duzentos mil e noventa e sete reais)

IUGATU, 31 de Dezembro de 2020

WILTON BARBOZA PROCOPIO
 DOUTOR ADMINISTRADOR
 CPF: 020.003.753-67

ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/O-7
 CPF: 046.170.533-87



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	166.940,00	<u>166.940,00</u>
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(960,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.164,72)	<u>(10.124,72)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>156.815,28</u>
CRO BRUTO		<u>156.815,28</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(17.942,38)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(45,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.776,38)	
ÁGUA E ESGOTO	(366,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(785,00)	
INTERNET	(1.560,00)	
ALUGUEL	(6.600,00)	
VIAGENS E ESTÁDIAS	(520,00)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.180,00)	
ALUGUEL DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	(2.200,00)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.910,00)	<u>(17.942,38)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>138.872,90</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>138.872,90</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>138.872,90</u>

IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.003.753-67

ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/O-7
CPF: 046.170.533-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Empresa: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**
Inscrição: 22.314.360/0001-09
Endereço: Rua MARIA ABIA BARRETO, 103, CAJUEIRO, IGUATU/CE, CEP 63504-050
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Circ. Junta Comercial: 23201680377 Data: 23/04/2015

Folha: 0003
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.097,00 + 0,00	163,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.224,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.097,00	163,46
	Passivo Circulante	1.224,10	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.097,00 - 0,00	163,46
	Passivo Circulante	1.224,10	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.224,10 + 0,00	0,01
	Ativo	200.097,00	

IGUATU/CE, 31 de Dezembro de 2020.

SE WILTON BARBOZA PROCOPIO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.003.753-67

ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/O-7
CPF: 046.170.533-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.560-7	CEE2100113315	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
046.170.533-87	ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA	20/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

020.003.753-67	JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO	20/05/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 22.314.360/0001-09 e protocolado sob o número 21/076.560-7 em 20/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5577593, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.003.753-67	JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.003.753-67	JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
046.170.533-87	ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 15:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/076.560-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5577593 em 21/05/2021 da Empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 22314360000109 e protocolo 210765607 - 20/05/2021. Autenticação: 58A68ED7C17F8C97E244473A58A81286640E86C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.560-7 e o código de segurança AyHt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

- ORDENADOR DE DESPESAS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 001.04.01/2022

Missão Velha (CE), 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

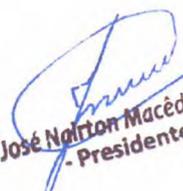
Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: MEMBRO: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE);


José Nairton Macêdo Costa
- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

MEMBRO: MARIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 213146491 – SSP/CE ; CPF Nº 003.309.503-55, residente e domiciliada na Rua José Ribeiro de Meneses, 174 – Conjunto Casemiro Farias – Missão Velha(CE);

SUPLENTE: FRANCISCA VALERIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 97029083942 – SSP/CE; CPF Nº 015.536.723-48; residente e domiciliada na Rua Eliziário Gomes Leitão, 148 – Centro – Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 04 de janeiro de 2022.


José Nairton Macedo Costa
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.07.1

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 001.04.01/2022 de 04 de Janeiro de 2022, reunidos na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/Ceará, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **Número Nº 2022.02.07.1** o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha - Ceará, 07 de fevereiro de 2022.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.07.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para **PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

Referido pleito, subscrito pelo senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 07 de fevereiro de 2022.

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem, propostas de preços com empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Empresa A: **PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.580.009/0001-11;

Empresa B: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.314.360/0001-09;

Empresa C: **DIGISERV - DIGITALIZAÇÕES ACESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.872.613/0001-06;

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Serviço	01	R\$ 17.640,00	R\$ 17520,00	R\$ 17.760,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi a ofertada pela Empresa: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, eis que a mesma ofertou o melhor preço de mercado.

3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições



a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma.

Para o caso em espeque, a Administração Pública poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O Decreto Federal Nº 9.412/2018 atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. No caso em espeque, o valor da modalidade convite para **compras e serviços** passa ter um limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, conforme estabelece a Lei Nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, é dispensável a licitação para valores até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Missão Velha /CE.

Deverão munir a presente contratação.



- a) Contrato Social, Requerimento de Empresário e/ou instrumento equivalente;
- b) RG e CPF do sócio administrador ou proprietário;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos moldes da lei 8.666/93.

6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do Licitante **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, considerando que a empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

7 – VALOR

O Valor para aludida contratação importa o Valor Global de **R\$ 17520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em MISSÃO VELHA (CEARÁ), 07 de fevereiro de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL

KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA
MEMBRO

MARIA RIBEIRO CRUZ
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação Nº **2022.02.07.1**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha/Ceará, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.07.1

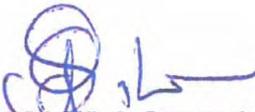
Dispensa de Licitação

Após minuciosa análise do conteúdo do Processo Licitatório Nº **2022.02.07.1**, que trata de processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, tendo sido verificado que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II), e no decreto federal nº 9.412/2018, haja vista o cumprimento dos procedimentos exigidos pela lei, bem como tendo sido demonstrado o interesse na demanda e a justificativa do preço a ser contratado.

Verifica-se, que não há óbice a que se proceda à homologação da dispensa e à adjudicação do objeto deste certame em favor do Licitante: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pelo Valor Global de **R\$ 17520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive quanto ao preço pleiteado no mercado.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha (CE), 08 de fevereiro de 2022.


AMANDA CRUZ SILVA
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 32965



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO INTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.07.1

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Encaminha-se ao **ORDENADOR DE DESPESAS**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que o mesmo, se de acordo, proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Missão Velha/Ceará, 08 de fevereiro de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha/Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº: **2022.02.07.1**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, bem como pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao licitante vencedor **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.314.360/0001-09**, pelo valor global de **R\$ 17520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**.

Missão Velha/CE, 09 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2022.02.07.1**, realizado através de **Dispensa de Licitação**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CNPJ nº 22.314.360/0001-09**.

Missão Velha (CE), 09 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



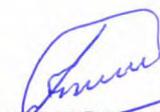
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que a RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo Licitatório nº 2022.02.07.1, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na lei 8.666/93 art. 24 inciso II, cujo objeto consiste na é **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existe no átrio da Prefeitura Municipal de Jati, no dia **09 de fevereiro de 2022**, conforme disciplina o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha (CE), 09 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Encaminho o Contrato N°: **2022.02.07.1**, a ser firmado com o Licitante: **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para análise e visto da Assessoria Jurídica.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha (CE), 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

Ref: Processo Licitatório Nº: 2022.02.07.1

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Vieram os presentes autos a esta Assessoria para fins de análise da minuta de contrato, tendo sido a mesma devidamente analisada e recebido algumas modificações, para fins de cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.666/93.

Do exposto, encaminha-se o aludido contrato.

Missão Velha (CE), 09 de fevereiro de 2022.

AMANDA CRUZ SILVA
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 32965



TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.07.1.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA e a empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **12.477.337/0001-73**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas**, Sr. **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**, portador do RG Nº **1426829 SSP/CE** e inscrito no CPF Nº: **195.868.843-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.314.360/0001-09**, com sede na **Rua Maria Abia Barreto, 103, Cajueiro, Iguatu/CE**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE WILTON BARBOZA PROCÓPIO**, empresário, portador da cédula de identidade Nº **05502212906 Detran/CE** e inscrito no CPF Nº: **020.003.753-67**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em especial o art. 24, II, no Processo Licitatório nº **2022.02.07.1**, bem como na proposta de preço ofertada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por Objeto: **PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 17520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução a ser em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrecorríveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até dia **31/12/2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Assessoria especializada em arquivologia;
- 3.2. Elaboração, implantação, execução e monitoramento, controle e avaliação de políticas de gestão de arquivos;
- 3.3. Auxílio e orientação na reorganização de Fichas Funcionais, Folhas de Pagamentos que se encontram no setor de recursos humanos e contabilidade;
- 3.4. Orientação e suporte na manutenção preventiva e corretiva de políticas de gestão de arquivos públicos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Contratante, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

8.2. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Projeto Básico;

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

8.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

8.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

9.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

9.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do Projeto Básico e do Termo Contratual, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

10.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

10.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação



trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pela Contratante.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3)** 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4)** O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “*ex-officio*” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº **0101-010310001.2.001**, Elemento de Despesa Nº: **3.3.90.39.00**, Fonte de Recursos: **Próprios da Câmara Municipal.**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha - CE, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

JOSÉ WILTON BARBOZA PROCÓPIO
W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME
CPF 023.281.743-02

2.
NOME
CPF 834.277-001-25



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.07.1-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.07.1. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00. **CONTRATADA:** W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.314.360/0001-09. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais). **DATA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2022. **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**; Pela Contratada: **JOSE WILTON BARBOZA PROCÓPIO**.

Missão Velha/Ceará, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que o EXTRATO DO CONTRATO, do Processo Licitatório nº **2022.02.07.1**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO NA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existe no átrio da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no dia **10 de fevereiro de 2022**, conforme disciplina o art. 61 da lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha (CE), **10 de fevereiro de 2022**.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS